

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Dona Maria Augusta, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO)**, qualificada como Organização Social de Saúde nos termos do Decreto nº 57.882, de 13 de dezembro de 2024, e inscrita no CNPJ nº 10.894.988/0006-48, com sede na Av. Doutor Pedro Jordão, nº 260, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55.012- 640, neste ato representada por **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas, bem como pelas disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013, estando instruídas com a Nota Técnica nº 154/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 53370857); Nota Técnica nº 130/2024, da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº 54775487); o Parecer Técnico nº 277/2024 da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (ID. nº 54998787); o Parecer Técnico nº 052/2024 da Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão - CMA (ID. nº 57561515); o Despacho nº 559, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 65838242) e os demais documentos constantes do Processo SEI nº 2300000976.000136/2024-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o incremento financeiro destinado à contratação de 03 (três) nutricionistas para o Hospital São Sebastião (HSS), no âmbito Contrato de Gestão nº 002/2018, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC.

1.2 As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO DO VALOR FINANCEIRO

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2018 será no valor de **R \$ 13.619,19 (treze mil seiscientos e dezenove reais e dezenove centavos)**, em consonância com a Nota Técnica nº 154/2024, da Superintendência - Organização Social de Saúde (ID. nº 53370857), Nota Técnica Financeira nº 130/2024 (ID. nº 54775487), da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão e Solicitação Orçamentária e Financeira nº 601/2024 (ID. nº 54885311).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com termo final atrelado à vigência do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte Recursos do Tesouro Estadual e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e nota de empenho (ID. nº 65690553):

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0528.4610.1810

Natureza da Despesa: 3.3.50.85

Nota de Empenho: 2025NE007582, de 03/03/2025

Valor da Nota de Empenho: R\$13.619,19

4.2. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento de **R\$ 13.619,19 (treze mil seiscientos e dezenove reais e dezenove centavos)**. Os demais

valores serão liberados mês a mês e reforçados na nota de empenho mencionada, de acordo com o Despacho nº 559 (ID. nº 65838242), da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIFE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPPC (HOSPITAL

DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 24/04/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 28/04/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 28/04/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65856896** e o código CRC **DCF1E9A3**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: